



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 900 , DE 25 DE JULHO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º 08191.073616/2017-68,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 21/7/2017, a licença-prêmio por tempo de serviço, concedida para o período de 17/7/2017 a 21/7/2017 (5 dias), por meio da Portaria PGJ n.º 583, de 18/5/2017, à Promotora de Justiça deste Ministério Público **LUÍSA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS**, matrícula 517, com fundamento no art. 3º, §§ 2º e 3º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

Publicada em 25/07/17
Esta cópia confere com o original


ECSAD/CBAB/PGJ 25/JUL/2017 14:58 412262